



PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFSM informa que estarão abertas, **até 18 de Abril de 2024**, inscrições para candidatura a 1 (uma) bolsa de estudos no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche – CAPES/PDSE, vinculadas ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL CAPES Nº 6/2024**.
2. Os requisitos e atribuições do orientador brasileiro, do coorientador no exterior e do candidato estão dispostos no edital **EDITAL CAPES Nº 6/2024**.
3. A bolsa e demais benefícios financeiros serão de responsabilidade da Capes, conforme item 1.5. do **EDITAL CAPES Nº 6/2024**, “Dos Itens Financiáveis”.
4. A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.
5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail, através do envio dos documentos em formato pdf para os endereços pgfarmacologia@ufsm.br E pgfarmacologia@gmail.com com o seguinte assunto: Inscrição para seleção PDSE/CAPES. Somente serão consideradas as inscrições enviadas até as 23:59:59 horas (horário de Brasília/DF) do dia 18 de Abril.
6. Ao se inscrever o candidato(a) e orientador brasileiro declaram que aceitam, sem restrições, e estão cientes, das condições estabelecidas pelo presente edital interno e pelo edital **EDITAL CAPES Nº 6/2024**.
7. Para candidatura, o interessado deverá enviar a documentação abaixo relacionada:
 - I – Carta de intenção dispendo sobre a) a importância da solicitação e seus impactos para o progresso da internacionalização do PPGF e alinhamento da proposta com o PDI 2016-2026 da UFSM e b) as atividades planejadas para disseminação do conhecimento e da vivência em decorrência da missão realizada, a fim de estimular e promover a internacionalização na UFSM.
 - II - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - III - Currículo Lattes atualizado;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades Edital 6/2024 (2343579). Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VIII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

IX – Planilha de avaliação de currículo das atividades dos últimos 4 anos, conforme modelo disponibilizado no site do PPGF em www.ufsm.br/pgfarmacologia, incluindo comprovantes dos quesitos pontuados.

Observação: referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

8. O PPGF não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, filtros de spam bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou o recebimento dos documentos. Serão desclassificadas as inscrições com qualquer pendência de documentos.

9. As candidaturas serão analisadas pela comissão de bolsas do PPGF, empregando os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital (peso 1,0);

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, conforme apresentado na carta de intenção (peso 1,0);



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (peso 2,0);

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (peso 2,0); e

V – Pontuação na planilha de currículo (peso 4,0).

10. A nota final do candidato será dada pela média aritmética das notas obtidas na análise dos critérios I-V do item 8. acima. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), consideradas as médias aritméticas das notas atribuídas pelos avaliadores, em ordem decrescente. Em caso de empate, prevalecerá sucessivamente a maior média obtida no Currículo. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O(a) Presidente terá voto de desempate, se couber.

11. CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Inscrições	Até as 23:59:59 de 18 de Abril
Resultado preliminar	Até 22 de Abril
Pedidos de reconsideração do resultado	Até as 23:59:59 de 24 de Abril
Resultado final	Até 26 de Abril

12. O resultado da seleção será divulgado no site do PPGF.

13. Pedidos de reconsideração deverão ser solicitados por e-mail para coordenação do PPGF.

14. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do PPGF.

Santa Maria, 8 de Abril de 2024.

Coordenação PPGF/CCS/UFSM